

Lei n.º 278/77

Institui o Hino do Município e dá
outras providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luis
Aves, faz saber a todos os Habitantes des-
te Município, que a Câmara Municipal
aprovou e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município ofi-
cialmente, a letra e Música do Hino do Município de
Luis Aves, de autoria do Exmo Senhor P. Heriberto Schmitt.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Aves, em
28 de janeiro de 1977.

Orlando da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei em data supra

Anselmo Staich
Secretário